



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Mensagem nº 035/2023.

São Sebastião, 10 de agosto de 2023.

Exmo. Sr.
Vereador Marcos Fuly
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião – SP

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Emenda à Lei Orgânica que “Modifica o parágrafo 6º A, do artigo 133 da Lei Orgânica do Município.”

Considerando que o exercício corrente é sempre a primeira referência para apurar as tendências e comportamento das receitas e despesas públicas e que um “corte” com maior abrangência de meses otimiza a aferição e projeção de arrecadação e de despesas públicas.

Considerando as recorrentes variações repentinas da economia nacional com impacto direto nos índices e denominadores determinantes nas ferramentas e peças de planejamento governamental.

Considerando a necessidade de se contemplar nas peças orçamentárias as contratações e dispêndios em geral, oriundos de demandas posteriores ao atual prazo de entrega da proposta orçamentária.

Vimos pelo presente encaminhar o presente Projeto de Emenda que modifica o parágrafo 6º A do artigo 133 da Lei Orgânica do Município.

Diante das circunstâncias evidenciadas, bem como as demais providências administrativas, requer-se de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica, submetido ao Regime de Tramitação de Urgência desta Casa.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.


FELIPE AUGUSTO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROCOLO N.º	1525
DATA	10, 08, 23
HORARIO	12 52
VISTO	Felipe Augusto



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 360035003300360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme "Fiscalize o seu município" art. 4º, III, parágrafo 1º, inciso II, Lei nº 14.063/2020, sp.gov.br

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA
Nº /2023

“Modifica o parágrafo 6º A, do artigo 133 da Lei Orgânica do Município.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - O parágrafo 6º A, do artigo 133 da Lei Orgânica do Município de São Sebastião passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 133...

§ 6º A - O projeto da Lei Orçamentária Anual deverá ser enviado à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro."

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, de de 2023.



FELIPE AUGUSTO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROTOCOLO N	1525
DATA	10.08.23
HORARIO	12:52
VISTO	Epimero



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/cmsaosebastiao/autenticidade> utilizando o identificador 360035003300360038003A005000

Assinado eletronicamente por **Michele Helene Santos Rego** em **28/08/2023 12:18**

Checksum: **88E1CAEFDBD190F0408AF3E9D8E8695406C14EC2E10AA1759070EF36861826BF**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 360035003300360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.